

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: v5epc5ce SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/12/2021 Moção de aplausos nº 2709/2021 Protocolo nº 13691/2021	
Autor: Dep. Paulo Araújo		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE APLAUSO", na forma: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Paulo Araújo, vem manifestar o reconhecimento público aos Servidores do SUS e/ou Ouvidores do SUS pelos primorosos serviços prestados na Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso – OG/CES/SUS/MT, são eles:

Edna Marlene da Cunha Carvalho;

Sandra Aparecida Costa;

Oneide Martins Ribeiro Romera;

Joelma Silva Campos Godoy;

Marcio Antônio Rios Ribeiro

Isabel Gomes Pinto Feitosa de Freitas

Valmir Alves Sudré

Suely Aparecida Guarim da Cruz

Fernanda Leite da Mata

Mario Lucio Guimarães de Jesus

Nilza Prado de Oliveira

Tânia Maria da Silva Costa

Maria Aparecida Figueiredo Santos

Goiano Enes de Souza Júnior

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Sheila Chrislaine Rodrigues Moura

Elizangela Dos Reis Gonçalves Campos

Anderson de Souza Carvalho

Janaina Penha Vitor da Silva

Marildete Rocha dos Santos

Ellen Cristyna Lucialdo Peixoto Leite

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

JUSTIFICATIVA

Considerando que no Estado de Mato Grosso a Ouvidoria de Controle Social é representada pela Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso – OG/CES/SUS/MT, referendada pela Constituição Federal de 1988; pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, foi criada pela Lei Complementar nº 22, de 04 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde de Mato Grosso;

Considerando que a Ouvidoria Geral do CES/SUS/MT surgiu em decorrência de uma reivindicação da sociedade civil, representada pela II Conferência Estadual de Saúde, realizada em 1991, cuja proposta inovadora e pioneira destacava a necessidade de a Ouvidoria estar ligada hierarquicamente ao Conselho de Saúde, o que trouxe um diferencial em relação às outras Ouvidorias no Brasil;

Considerando que a Ouvidoria Geral do CES/SUS/MT, foi criada com foco de atuação no âmbito da participação e do controle social, subsidia a gestão da Secretaria Estadual de Saúde – SES/MT, na identificação das demandas espontâneas, em razão da consolidação de indicadores, e na proposição de possíveis soluções às dificuldades enfrentadas pelo SUS, o que possibilitou várias mudanças no reordenamento das ações e serviços de atenção à saúde, com base nas legislações vigentes, como também busca subsidiar a política de gestão estratégica participativa da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa – SGEPE, do Sistema Nacional de Ouvidorias do Departamento de Ouvidoria Geral – SNO/DOGES do MS, pelo Sistema de Informação Ouvidor SUS;

Considerando que a Ouvidoria Geral do CES/SUS/MT tem trabalhos reconhecidos dentro e fora do Estado de Mato Grosso, sendo contemplada nacionalmente com o Prêmio Sérgio Arouca de Gestão Participativa do MS, como Experiência Exitosa, com o trabalho: “A Ouvidoria do SUS”, em 2009; com a publicação do artigo: “A Ouvidoria do SUS”, na coletânea de textos do livro: “Os diversos Modelos de Ouvidorias Públicas”, cujo autor é Rubens Lyra, em 2012; e com o Prêmio Cecília Donângelo, com o trabalho: “Ouvidoria do SUS como Instrumento de Participação, Controle Social e de Gestão Pública de Saúde”, em 2013.

A fórmula para o sucesso, não está nos elementos materiais, mas no elemento humano, o qual é dotado de atenção, força, vontade e carisma. E graças a esse elemento que os servidores da Ouvidoria Geral do CES/SUS/MT constroem sua trajetória com muita dedicação, esforço e paixão, como exemplos de profissionais apreciados e respeitados por suas condutas dedicadas à população do Estado de Mato Grosso.

Em face do exposto, conclamo os nobres Pares, para o acolhimento da presente proposição, com a sua consequente aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 03 de Dezembro de 2021

Paulo Araújo
Deputado Estadual